



CONCURSO DE *Ilustração Infantil*

SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS
Data-limite de entrega dos trabalhos: **31 de Janeiro de 2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Concurso de Ilustração Infantil

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto acredita que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por descobrir, aprender, crescer, divertir e sonhar com o mundo que nos rodeia. Acredita ainda que esta é uma forma de valorizar o património local, nomeadamente a riqueza do Mosteiro de S. Miguel de Refojos.
2. Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através do programa Mosteiro de Emoções, lança um Concurso de Ilustração Infantil que visa divulgar a Sebenta do Património; sensibilizar as crianças para a valorização do património local, através da ilustração; detetar, premiar e promover o talento jovem no Município.
3. Neste concurso podem participar todos os alunos dos 3º e 4º anos, do 1.º Ciclo, do concelho de Cabeceiras de Basto.
4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.
5. Os trabalhos deverão ter como suporte o poster em tamanho A3 das páginas centrais da Sebenta do Património, alusivas ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos, e que será disponibilizado a todos os alunos referidos no nº 3 destas Normas de Participação.
6. Os trabalhos deverão ser elaborados no poster referido no número anterior, completando, de acordo com a criatividade de cada aluno participante, os traços já desenhados pela ilustradora do conto e da Sebenta.
7. Os materiais a utilizar poderão ser caneta de feltro, lápis, ou outros que se adequem ao tipo de papel. Poderão ainda ser utilizadas colagens, desde que não impliquem um aumento substancial da espessura do papel.
8. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser identificados com o nome do aluno, da turma e do estabelecimento de ensino, na parte traseira da ilustração.
9. Os trabalhos serão apreciados por um júri independente, nomeado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e pela Direção do Agrupamento de Escolas
10. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de competências de expressão artística.
11. Ao júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.



CONCURSO DE Ilustração Infantil

SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS
Data-limite de entrega dos trabalhos : 31 de janeiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

12. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria, no valor de €50,00, €40,00 e €30,00 respetivamente.
13. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes categorias:
 - a. 1ª Categoria que englobará o 3º ano de escolaridade;
 - b. 2ª Categoria que englobará o 4º ano de escolaridade.
14. Os prémios serão entregues aos vencedores em material pedagógico-didático, sugerido pelo Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, mas adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
15. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins, relacionados com a divulgação cultural do concelho.
16. O Concurso de Ilustração Infantil será desenvolvido entre os meses de novembro de 2018 e janeiro de 2019.
17. A data-limite de entrega dos trabalhos é 31 de janeiro de 2019
18. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, presencialmente, até essa data
 - a. Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m;
 - b) Na Casa Municipal da Cultura, Praça da República, 299 – Refojos, em horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m.
19. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas de participação deste documento serão excluídos.
20. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.
21. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.
22. O concurso dará ainda lugar a uma exposição dos trabalhos, a realizar durante o mês de Maio de 2019, da qual farão parte 50 trabalhos selecionados pelo júri.